

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO
E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA- CE**

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023- Processo n.º 2023.04.04.01

**L. FERNANDO MAZZA CURSOS E
TREINAMENTOS.**, pessoa jurídica de direito privado já qualificado nos autos,
com sede na Rua Elisa Flaquer, n.º 100, sala 705, Centro, Santo André,
Estado de São Paulo, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., apresentar
RECURSO ADMINISTRATIVO pelos motivos de fato e de direito abaixo
relacionados.

I - DOS FATOS

Em resposta a desclassificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA,
onde no motivo podemos perceber que seu ápice infundável se refere a capacidade
técnica de nossa empresa no qual os atestados enviados comprova nossa capacidade
técnica tendo em seu e esta em atendimento as súmulas 24 do TCE/SP e 263 do
TCU, além de diversos outros entendimentos estabelecidos (Acórdão 553/2016-

Plenário-TCU, Acórdão 1.140/2005-Plenário-TCU, Acórdão 1.214/2013 –
Plenário-TCU, Acórdão 744/2015 – 2ª Câmara)

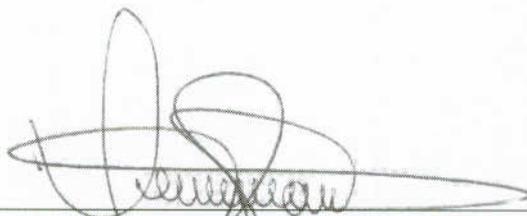
“Deve-se considerar que interessa à Administração certificar-se de que a contratada é capaz de recrutar e manter pessoal capacitado e honrar os compromissos trabalhistas, previdenciários e fiscais e que comprovem aptidão para gestão de mão de obra, ao invés da comprovação da boa execução de serviços idênticos”.

É notório saber que o edital e seus anexos, o objetivo que esta em questão neste processo licitatório, sendo **o Serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do documento curricular infantil para apoio a realização da construção do documento curricular da educação infantil**, desse modo, coincide declarar a realização de contratos do mesmo teor por parte de nossa empresa, sendo perceptível sua participação e capacidade em executar o objeto posto no Edital do Pregão Eletrônico 12/2023.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Santo André, 05 de Maio de 2023.



LUIS FERNANDO MAZZA
RG 44.835.317
CPF 229.781.188-81